



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.878, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a Manutenção da Oferta dos Serviços de Saúde.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1° correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.134	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física	0040 462	R\$ 40.000,00
				TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.134	3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	0040 -	R\$ 40.000,00
				TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de fevereiro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal